

LEI N.º 263.

ALTERA A LEI N.º 093/98, QUE “INSTITUI O DIA DO EVANGÉLICO”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VILA VALÉRIO, do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - O Art. 1.º da Lei n.º 093/98 passa a ter a seguinte redação:

***Art. 1º** - Fica instituído no calendário de eventos do Município o “DIA DO EVANGÉLICO VALERIENSE”.*

***§ 1.º** - Fica declarado como data comemorativa do evento o dia 31 de outubro de cada ano.*

***§ 2.º** - Na data a que se refere o parágrafo anterior fica decretado Feriado Municipal.*

Art. 2.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vila Valério, em 29 de abril de 2005.

EDECIR FELIPE

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, NA DATA SUPRA.

NAYGNEY ASSÚ

Secretário Municipal de Administração e Finanças